

*I SÉRIE*



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Número 158

## ÍNDICE

## SUPLEMENTO

### Presidência do Conselho de Ministros

#### Decreto n.º 27-A/2017:

Declara luto nacional de um dia pelas vítimas da queda de uma árvore na Região Autónoma da Madeira. . . . .

4778-(2)

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Decreto n.º 27-A/2017****de 17 de agosto**

No dia 15 de agosto de 2017, a queda de uma árvore de elevado porte ocorrida na freguesia do Monte, Funchal, Região Autónoma da Madeira, durante a celebração da Festa do Monte, provocou a perda irreparável de vidas humanas.

Perante este acidente, o Governo decide decretar um dia de luto nacional, por ocasião das cerimónias fúnebres das vítimas desse acidente, como forma de pesar e de solidariedade de toda a população nacional.

Assim:

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 42.º da Lei n.º 40/2006, de 25 de agosto, da alínea j) do n.º 1 do artigo 197.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 200.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

**Artigo 1.º****Luto nacional**

É declarado o luto nacional no dia 18 de agosto de 2017.

**Artigo 2.º****Produção de efeitos**

O presente decreto reporta os seus efeitos a 18 de agosto de 2017.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 17 de agosto de 2017. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

Assinado em 17 de agosto de 2017.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 17 de agosto de 2017.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

---

*I SÉRIE*

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

**Diário da República Eletrónico:****Endereço Internet: <http://dre.pt>****Contactos:****Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)****Tel.: 21 781 0870****Fax: 21 394 5750**

---